

Cerca de 800 empresas da região podem aderir ao programa 'Resolve Já'



Os autos de infrações das 803 empresas de Campinas, Cosmópolis, Hortolândia, Indaiatuba, Monte Mor, Paulínia, Sumaré e Valinhos somam R\$ 10,85 bilhões; valor corresponde a 9,19% dos R\$ 118 bilhões de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) em contestações judiciais que estão em tramitação no Tribunal Administrativo de Impostos e Taxas do Estado

Edimarcio A. Monteiro
edimarcio.aguiar@rac.com.br

PROGRAMA DO GOVERNO ESTADUAL

Na microrregião de Campinas, 803 empresas, com autos de infração que somam R\$ 10,85 bilhões em cobrança de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), têm direito a aderir ao programa Resolve Já, lançado pelo governo estadual e que dá desconto de até 70% na dívida.

O balanço foi divulgado pela Secretaria Estadual da Fazenda e Planejamento, com os contribuintes sendo dos oito municípios abrangidos pela Delegacia Regional Tributária 5 (DRT-5). Além de Campinas, que é a cidade-sede do órgão, eles são de Cosmópolis, Hortolândia, Indaiatuba, Monte Mor, Paulínia, Sumaré e Valinhos.

Créditos tributários poderão ser usados para pagar dívida

A dívida tributária é referente a um total de 1.226 autos de infração, emitidos por imposto declarado, e não pago, e multa. O montante da microrregião é equivalente a 9,19% dos cerca de R\$ 118 bilhões de ICMS em contestações judiciais em tramitação no Tribunal Administrativo de Impostos e Taxas do Estado. Esse valor representa pouco mais de um terço do Orçamento do governo estadual para 2023, previsto em R\$ 317 bilhões. Esse recurso é utilizado para colocar em funcionamento toda a máquina administrativa paulista, como o pagamento dos salários dos servidores estaduais, a manutenção de prédios e novos investimentos.

O Resolve Já, instituído pela lei nº 17.784/2023, publicada no Diário Oficial do Estado no último dia 3, incentiva a autorregularização tributária aos contribuintes que possuam débitos de ICMS antes da inscrição em Dívida Ativa e amplia a possibilidade de quitação de débitos com melhores condições de desconto e maiores prazos para pagamento. Outra novidade que entra em vigor é que as empresas poderão usar seus créditos tributários para pagar as dívidas.

Esses créditos são gerados para as pessoas jurídicas, correspondente ao ICMS incidente sobre as suas aquisições de mercadorias.

Microrregião tem 803 empresas que podem aderir ao 'Resolve Já'

Balanço foi divulgado com dados de oito municípios da DRT-5; Autos de infração de ICMS podem ser quitados com até 70% de desconto

Momento do pagamento	Pagamento à vista	Pagamento em até 36 meses	Pagamento em 37 meses ou mais
Dentro do prazo de 30 dias, contados da notificação da lavratura do auto de infração	70%	55%	40%
Até o prazo de 30 dias, contados da intimação do julgamento da defesa	55%	40%	30%
Até o prazo de 30 dias, contados da intimação do julgamento do recurso apresentado pelo contribuinte	40%	30%	20%
Antes de sua inscrição na Dívida Ativa e após 30 dias contados da intimação do julgamento do recurso apresentado pelo contribuinte	30%	20%	10%
Antes de sua inscrição na Dívida Ativa e após o prazo de 30 dias contados da intimação do julgamento da defesa, quando não apresentado recurso pelo contribuinte	40%	30%	20%
Antes de sua inscrição na Dívida Ativa e quando não apresentada a defesa, o pagamento ocorrer após 30 dias contados da notificação da lavratura do auto de infração	55%	40%	30%

rias de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) optante pelo Simples Nacional.

O Estado de São Paulo tinha R\$ 4,4 bilhões de créditos acumulados em dezembro de 2022. "Queremos agilizar a devolução desses créditos, mas com responsabilidade fiscal", afirmou o secretário estadual da Fazenda e Planejamento, Samuel Kinoshita.

"Isso vai fazer a diferença para o nosso Estado. Vai permitir o ingresso de recursos no Tesouro e, mais do que isso, vai permitir a sobrevivência de várias empresas", disse o governador Tarcísio de Freitas (Republicanos).

"É dinheiro que depois vai sobrar para investimento, geração de emprego, locação para a atividade produtiva, ou seja, vamos gerar oportunidades", acrescentou.

Freitas completou afirmando que as 645 cidades paulistas serão beneficiadas com o Resolve Já, uma vez que recebem a quota-parte de 25% do ICMS recolhido, repartido com base na aplicação, definida para cada um, do Índice de Participação dos Municípios (IPM). Entre janeiro e agosto deste ano, as administrações municipais receberam R\$ 25,1 bilhões em repasses desse tributo, de acordo com balanço da Secretaria da Fazenda.

COMO ADERIR

"Percebendo que é o setor privado que verdadeiramente

produz crescimento e gera emprego, estabelecemos o objetivo de construção do melhor ambiente de negócios do país. Dois pilares sintetizam a nossa atuação: o resgate do protagonismo na seara tributária e a modernização da administração tributária e fazendária", afirmou o secretário Estadual da Fazenda. Para ele, o novo programa reduzirá os litígios e facilitará a quitação das obrigações tributárias.

A adesão ao Resolve Já é feita pela internet, por meio do site www.portal.fazenda.sp.gov.br, e não é preciso ir pessoalmente a uma unidade da Secretaria da Fazenda. Para ter direito aos descontos, a empresa precisa abrir mão de qualquer processo administrativo vigente na Justiça para a contestação do débito junto ao

Tribunal Administrativo de Impostos e Taxas. Antes do programa, o prazo para pagamento variava de 12 a 49 meses, com condições mais limitadas.

Agora, o desconto oferecido pelo governo do Estado vai de 30% a 70% da dívida cobrada - dependendo do prazo de pagamento ou do estágio em que está o processo de cobrança do ICMS. O índice máximo é oferecido para o contribuinte que fizer o pagamento em até 30 dias após o recebimento do auto de infração. De acordo com exemplo da Secretaria da Fazenda, uma multa originalmente de R\$ 35 mil, sem contar o tributo cobrado, depois do desconto pela desistência do contencioso administrativo e com pagamento à vista, pode cair para cerca de R\$ 4 mil.

"A principal característica distintiva do programa reside na possibilidade de se antecipar o pagamento da eventual autuação se utilizando de créditos acumulados de ICMS. Essa previsão é inovadora e deve atrair os contribuintes com autuações em curso", afirmou o advogado Filipe Luís de Paula e Souza, especialista em Direito Empresarial. Com o Resolve Já, o governo de São Paulo espera reduzir o estoque de processos administrativos do ICMS atualmente em tramitação, estimulando o recolhimento do tributo e a conformidade com a queda de litígios.

REDUÇÃO DE CUSTO

Para o secretário Samuel Kinoshita, o programa também contribuirá para a redução do custo operacional das empresas, que não precisam ter advogados ou funcionários para acompanhar a tramitação dos processos de cobrança de dívida. "É bom para as empresas, porque reduz o custo operacional de litigar e diminui o custo dos auditores fiscais", afirmou.

Ele voltou a dizer que o Resolve Já faz parte de do pacote de ações adotadas pelo governo do Estado para modernização da administração tributária e fazendária.

"Essas modernizações vão levar a um fisco mais próximo das melhores práticas internacionais, mais pedagógico, mais cooperativo, mais acessível ao correto pagador de impostos", disse.

Segundo o secretário da Fazenda, o caminho nesse sentido passa pela simplificação das obrigações, digitalização das interações e recolhimentos e benefícios econômicos para conformidade espontânea dos contribuintes.

"É precisamente essa visão que fundamenta e permeia o Resolve Já", afirmou Kinoshita. Para ele, o programa "de maneira sintética, oferece descontos substanciais, dilata a janela de oportunidade de conformação e permite o pagamento com os créditos acumulados de ICMS".

De acordo com o secretário, o objetivo é reduzir os recursos contra autos de infração. "Com os descontos e parcelamentos, as multas efetivas atingem patamares muito razoáveis e atrativos para a solução dos problemas", afirmou.

Alexandro Torres

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Correio Popular - Campinas/SP

Seção: Cidades **Caderno:** A **Página:** 5